

**ANÁLISE****Adriano Carvalho**

Director do Banco Kwanza Invest

# O capital de risco e a economia moderna

**A** inovação e o conhecimento são a chave do sucesso para qualquer empresa. É nestes pilares que as empresas angolanas têm de se basear para adquirirem capacidade competitiva em relação à concorrência estrangeira. Durante várias décadas, a falta de apoios para projectos empresariais que sejam apostas firmes na mudança, inovação, modernização e reforço da competitividade foi uma realidade com a qual tivemos de viver. Hoje há condições para invertermos este quadro. A aprovação pelo Executivo do Programa de Desenvolvimento das Micro, Pequenas e Médias Empresas

desde o início da participação do fundo, deverá ficar perspectivado um mecanismo de venda da sua participação e recuperação do investimento que seja compatível com a manutenção da sustentabilidade da empresa.

Os fundos de capital de risco costumam ter um grande envolvimento nas empresas em que investem, de forma a se assegurarem de que estas cumprem o seu plano de negócios, lançamento de produto ou desenvolvimento de uma nova tecnologia. Neste contexto, um investimento em capital de risco terá sempre interesse em negócios que sejam bons para o seu promotor e para o fundo gerido, e em obter o melhor resultado dessa parceria para

capital de risco a que se pretende candidatar, devendo sempre ser acompanhado do plano de negócios da iniciativa em questão, do *curriculum vitae* dos seus promotores e dos documentos que certificam a empresa enquanto entidade legal e fiscal, entre outros que a entidade gestora considere necessários.

O capital de risco não é um empréstimo, um incentivo ou um subsídio. O capital de risco destina-se a tomar uma participação na empresa e a partilhar o capital social, os riscos e proveitos da mesma. Um empréstimo consiste numa dívida contratada e sujeita a uma remuneração. Já os incentivos e

(MPME) e, mais recentemente, a criação do Fundo Activo de Capital de Risco Angolano (FACRA) são passos de gigante importantes nesse sentido. Com as iniciativas do Executivo angolano, as pequenas unidades de negócio vão merecer agora um maior destaque na composição do tecido económico nacional, e não apenas os grandes grupos económicos, como acontecia anteriormente. As novas políticas económicas afiguram-se como um inequívoco apoio aos pequenos empreendedores. Impõe-se como tal uma maior reflexão sobre o papel que essas unidades empresariais vão ter de desempenhar no futuro, para que Angola entre numa nova trajectória de desenvolvimento económico e social mais sustentável, que ajude na melhoria da distribuição da renda e redução da pobreza.

Para que tal suceda, o mecanismo do investimento em capital de risco é uma peça essencial, e uma verdadeira lufada de ar fresco no que respeita a alternativas de financiamento para as empresas e à partilha do risco e da rentabilidade com os promotores de projectos de elevado potencial. Mas, como este instrumento é inédito em Angola, faz sentido dedicarmos as próximas linhas a detalhá-lo um pouco mais.

O capital de risco consiste numa verba facultada por investidores a empresas em fase de arranque ou negócios com potencial de crescimento, pelo que é especialmente atractivo para empresas novas ou recentes que, em virtude da sua baixa dimensão, tenham dificuldades em angariar capital ou não são capazes de assegurar um empréstimo bancário.

O investimento em capital de risco realiza-se habitualmente através da tomada de uma participação minoritária no capital social da empresa, o que permite ao promotor manter a responsabilidade pela concretização do plano de negócios contratualizado, ao mesmo tempo que se envolve com um novo accionista que o ajuda a obter a robustez financeira de que necessita temporariamente. A participação em capital de risco costuma durar entre 3 e 7 anos, estando limitada pela data de liquidação do fundo de investimento que a realiza. Assim,

ambas as partes. Por essa razão, é fundamental que seja o promotor a propor uma iniciativa onde acredita haver uma oportunidade de mercado e ter a capacidade de implementar o modelo e plano de negócios por si proposto.

Naturalmente que, para este efeito, a qualidade das competências de gestão dos promotores será crítica, bem como terá de haver da sua parte a disponibilidade para terem um sócio que será interventivo na vida estratégica da empresa. É importante esclarecer que o capital de risco é um sócio, e um sócio exigente no que toca ao cumprimento rigoroso dos objectivos acordados, das obrigações legais e fiscais da empresa, partilha transparente de informação e gestão rigorosa do poder de decisão.

Os empresários que decidirem recorrer ao capital de risco deverão estar dispostos a ter um sócio com estas características, e disponíveis para abraçar uma verdadeira parceria. De forma a acompanhar o crescimento dos projectos em que investe, o fundo designa um gestor de porta-fólio, que representará os seus interesses na iniciativa e ajudará o promotor nas matérias estratégicas que se revelem adequadas.

Realce-se que o capital de risco não dá subsídios nem incentivos. É um investidor que assume uma posição no capital social da empresa. Para tal, selecciona projectos empresariais onde investe montantes específicos, com o objectivo de os rentabilizar através da posterior venda da sua participação com uma mais-valia. Assegurar a conclusão deste processo é fundamental, pois a entidade gestora do fundo tem de prestar contas ao titular do fundo.

As avaliações que os fundos de capital de risco realizam acerca dos projectos que lhes são propostos não tem a pretensão de ajuizar a qualidade dos projectos empresariais que lhe são apresentados, mas apenas escolher os que lhe parecerem mais interessantes sob o ponto de vista de investimento/retorno e binómio rentabilidade/risco.

Para se fazer um pedido de financiamento em capital de risco, este deverá ser apresentado à entidade gestora do fundo de

subsídios são benefícios financeiros obtidos a título de concessão. Todos estes mecanismos de financiamento são, como tal, totalmente distintos, mas podem complementar-se uns aos outros de forma a contribuírem para a cobertura das necessidades financeiras da empresa em questão.

O investimento em capital de risco destina-se na sua totalidade a financiar a actividade da empresa, pelo que não pode ser utilizado para ressarcir dívidas, remunerar outros accionistas ou comprar/substituir participações sociais existentes. Não se pode recorrer ao capital de risco para pagar uma dívida já existente anteriormente. A entrada do capital de risco numa empresa será sempre efectuada através de uma operação de aumento do capital social da mesma.

O capital de risco pode investir em qualquer sector onde haja geração de valor acrescentado económico, excluindo como tal os negócios de *trading* meramente especulativos e sem criação de valor, a aquisição de licenças de *franchising* ou os investimentos em activos tangíveis, nomeadamente imobiliários, entre outros. O capital de risco interessa-se por projectos diferenciadores e com elevada inovação, quer ao nível tecnológico quer em termos de modelo de negócio, e que sejam promovidos por profissionais com as competências adequadas.

O 1.º fundo de capital de risco em Angola foi lançado em Agosto último, chama-se Fundo Activo de Capital de Risco Angolano (FACRA), é uma iniciativa pública do Executivo angolano, e a sua gestão foi atribuída ao Banco Kwanza Invest.

Este é o *timing* certo para apostar na inovação e no aprofundamento de uma cultura de mudança e adaptação aos novos desafios, mas só irão sobreviver os melhores, por isso temos de apostar de forma mais equilibrada e aprendermos a calcular os riscos. Se melhorarmos a competitividade das nossas empresas, vamos amenizar as fragilidades das nossas relações comerciais face à exportação estrangeira. O sucesso depende da diversificação da nossa economia e da criação de pequenas e médias empresas.